



MINISTÉRIO DA DEFESA
CHEFIA DE OPERAÇÕES CONJUNTAS
SUBCHEFIA DE OPERAÇÕES
SEÇÃO DE OPERAÇÕES COMPLEMENTARES

HISTÓRICO DE OPERAÇÕES DE GLO 1992-2022

1. METODOLOGIA APLICADA

Para contabilizar o número de vezes ou operações em que as Forças Armadas foram empregadas em ações de Garantia da Lei e da Ordem (GLO), foram analisadas duas relações, uma originária da Marinha do Brasil (MB), contendo 46 operações, e outra do Exército Brasileiro (EB), contendo 183 operações. Outra relação analisada foi a do próprio Ministério da Defesa (MD), em que constavam 95 operações. O ano de início da contagem foi o de 1992 para o Exército e para a Marinha. Já para o MD, o ano de 2000 foi o marco inicial.

Cada planilha foi analisada isoladamente, fazendo-se as seguintes considerações:

- A regulamentação do instrumento da GLO, como vimos na forma atual, ocorreu após a implementação da Lei Complementar nº 97, de 09 de junho de 1999, e do Decreto nº 3.897, de 24 de agosto de 2001;

- Outra legislação importante a ser observada é o Decreto nº 4.332, de 12 agosto de 2002, que trata da segurança do Presidente da República;

- As ações desencadeadas antes da implementação da legislação acima citada e até mesmo alguns anos após, foram interpretadas, por analogia, à luz da prática atual, desconsiderando-se como GLO aquelas cujo propósito era o apoio logístico a outros órgãos responsáveis pelo esforço principal da ação, aquelas voltadas para a segurança do Presidente da República, os exercícios, as resultantes de prorrogações e/ou operações realizadas sob a mesma autorização, plano ou decreto, por representarem, na verdade, etapas de uma mesma operação, realizada de forma descontinuada ou não, durante um período determinado;

- Foram, também, desconsideradas operações atípicas, como as ações características de Polícia Judiciária, outras que expressavam apenas a condição de prontidão das tropas, exercícios e operações na Faixa de Fronteira. Essas últimas devido ao atual enquadramento dado pela LC 97/99, quando se tratam de crimes transfronteiriços ou ambientais;

- Cabe ressaltar que o Ministério da Defesa foi criado no dia 10 de junho de 1999 e o Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas em 25 de agosto de 2010, e

- Por fim, foram retiradas aquelas operações que estavam replicadas nas citadas listas.

2. CLASSIFICAÇÃO

2.1 Operações GLO

TIPO	DEFINIÇÕES
Violência Urbana	De acordo com o Art. 15 da Lei Complementar (LC) 97/99.
Grave da Polícia Militar	
Outras *	
Segurança de Eventos	De acordo com o Art. 5 da Decreto nº 3.897/2001
Garantia da Votação e Apuração	De acordo com o Código Eleitoral Brasileiro

* Outras: Operações como ações referentes a questões indígenas, segurança de instalações de interesse nacional etc.

2.2 Operações não enquadradas ou computadas como GLO

TIPO	DEFINIÇÕES
Apoio Logístico, de Inteligência, de Comunicações e de Instrução	Ações de apoio aos Órgãos Federais, nos delitos de repercussão nacional ou internacional, restringindo-se às atividades logísticas, de inteligência, de comunicações e de instrução, conforme previsto nos Art. 17 e 18 da LC 97/99
Controle e Segurança de Área (CSA)	Segurança do Presidente da República prevista no Decreto nº 4.332, de 12 de agosto de 2002.
Cumprimento de Mandado Judicial	Atividade de Polícia Judiciária prevista no Código de Processo Penal Militar (CPPM)
Prontidão	Condição, situação ou posição para ação imediata ou provável de aeronaves, tropas ou dispositivos.
Faixa de Fronteira	Atividades das FFAA preventivas e repressivas, na faixa de fronteira terrestre, no mar e nas águas interiores, contra delitos transfronteiriços e ambientais, isoladamente ou em coordenação com outros órgãos do Poder Executivo, conforme previsto no Art. 16-A da LC 97/99
Prorrogações	Consideradas como continuidade de uma operação já deflagrada
Exercícios	Atividade de adestramento da tropa

3. ANÁLISE DAS OPERAÇÕES

De acordo com a metodologia e a classificação já expostas, chegou-se à seguinte tabulação em relação às planilhas apresentadas pelo Ministério da Defesa (MD), Marinha do Brasil (MB) e Exército Brasileiro (EB):

	TIPO \ LISTA	MD	MB	EB
GLO	Violência Urbana	24	5	21
	Greve da PM	18	4	23
	Eventos	32	11	27
	GVA	19	7	12
	Outros	3	0	24
	TOTAL	96	27	107
	NÃO GLO	Apoio Logístico	1	8
CSA		0	0	9
Faixa de Fronteira		0	0	28
Prontidão		1	0	3
Exercício		0	0	2
Prorrogação		0	4	8
Mandado Judicial		0	0	3
Repetição		0	7	5
TOTAL		2	19	76
TOTAL	TOTAL GERAL	98	46	183

4. RESUMO GERAL

Da integração das relações apresentadas, retirando-se as redundâncias, chega-se aos números relativos às Operações de GLO:

TIPO	QUANTIDADE	PERCENTAGEM
Violência Urbana	23	15,9%
Greve PM	26	17,9%
Garantia da Votação e Apuração	24	16,6%
Eventos	39	26,9%
Outras	33	22,8%
TOTAL	145	100%